



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 026/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza realizar despesas pra realização da a XII Festa do Pierogi – Jantar Típico Polonês e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no limite de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinadas à organização, promoção e execução da XII Festa do Pierogi – Jantar Típico Polonês, a ser realizada no dia 05 de julho de 2025, conforme previsto no Calendário Oficial de Eventos do Município de Centenário para o exercício de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, podendo ser suplementadas por meio de decreto, se necessário.

Art. 3º A presente Lei está contemplada no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), vigentes neste exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
30 de abril de 2025.

GENOIR MARCOS
FLOREK:81939965
004

Assinado digitalmente por GENOIR MARCOS
FLOREK:81939965004
DN: cn=GENOIR MARCOS
FLOREK:81939965004 c=BR o=CP-Brasil
ou=videocast@ferencia
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2025-04-30 16:37:03.00

GENOIR MARCOS FLOREK
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 026/2025, que autoriza realizar despesas pra realização da a XII Festa do Pierogi – Jantar Típico Polonês e dá outras providências.

A tradicional Festa do Pierogi tem por objetivo valorizar a cultura polonesa, promover o turismo, fortalecer a identidade local e fomentar a economia do município, movimentando o comércio, a produção local e o setor de serviços. É um evento amplamente esperado pela comunidade e já consolidado no calendário cultural de Centenário.

As despesas autorizadas por este Projeto de Lei estão limitadas ao valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e deverão ser empenhadas previamente, conforme os princípios da legalidade, planejamento e controle da administração pública.

Importa destacar que a arrecadação proveniente da venda de ingressos para o jantar contribuirá significativamente para a cobertura das despesas do evento, sendo utilizado recurso público exclusivamente para complementar a diferença entre o valor arrecadado e o total efetivamente gasto com a realização do evento. Esta medida garante responsabilidade fiscal e racionalidade na aplicação dos recursos públicos, sem comprometer o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município.

Por fim, ressalta-se que o evento encontra-se devidamente contemplado no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes para o exercício de 2025, o que assegura regularidade orçamentária e legalidade da despesa proposta.

Diante da relevância cultural, econômica e social da iniciativa, solicita-se o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
30 de abril de 2025.

GENOIR MARCOS
FLOREK:8193996
5004

Assinado digitalmente por GENOIR
MARCOS FLOREK 81939965004
DN: cn=GENOIR MARCOS
FLOREK, o=1939965004, ou=CP-Brasil
ou=Videoconferencia
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2025.04.30 16:38:03.00

GENOIR MARCOS FLOREK
Prefeito Municipal